

lei nº 1.182

Promulgada



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 26, 09, 57

Roberta Ochoa
FUNDOINÁRIO

DATA 2 / 5 / 57

PROJETO DE LEI Nº 20/57

ASSUNTO: Denomina de "De Pedro Wilson",
uma rua de Fortaleza

VEREADOR Waldemar Pedro dos Santos

LEI Nº 1182 DE 11 / 7 / 57

DIOM Nº 1127 DE 26 / 7 / 57

ARQUIVO



Lei: 011821957
Projeto: 00201957
Autor: WALDEMAR DOS SANTOS
Assunto: R DR PEDRO WILSONE





400-100-01/56

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 1.182 DE 11 DE JULHO



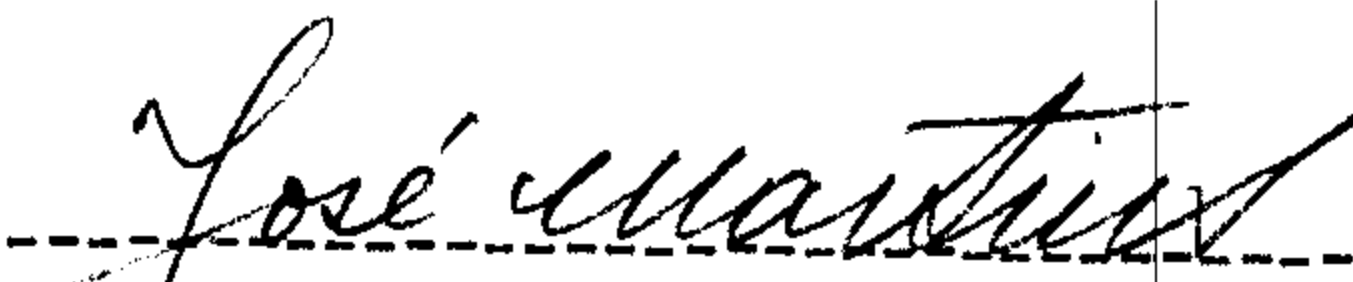
Denomina de DR. PEDRO WILSON
uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO/
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a denominar de DR. PEDRO WILSON / uma rua desta capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 11 DE JULHO
DE 1957.



PRESIDENTE

Aprovado em 1ª discussão.
Em 24/4/1957

(PRESIDENTE)

PROJETO DE LEI Nº 20/57

Denomina de DR. PEDRO WILSON
uma rua de Fortaleza.



A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a denominar de DR. PEDRO WILSON uma rua desta capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de abril de 1957.

Waldemar Pedro dos Santos

Waldemar Pedro dos Santos
Vereador.

- JUSTIFICATIVA -

Ninguém em nossa Capital desconhece a passagem, pela terra, do Doutor Pedro Wilson Mendes, uma das mais esclarecidas mentalidades do nosso meio jurídico, destacando-se, em todo o Estado, como autentico advogado, profissão que exerceu até que a morte brutal o levou do nosso convívio.

Pedro Wilson, além de jurista, era intímato jornalista e cultor das belas letras. O seu passamento deixou o povo de Fortaleza sacudido de emoção e revolta, ante a brutalidade e covardia / como foi assassinado, indefeso, em plena via pública.

Sendo dos mais justos o pedido constante do art. 1º deste projeto, acredito que o nome de Pedro Wilson Mendes seja perpetuado, como já está no coração dos cearenses, numa de nossas ruas.

Aprovado em 2ª discussão em 24/4/1957

A Comissão do Projeto Final em 24/4/1957
(PRESIDENTE)

ad. João Batista de Oliveira

da Câmara Municipal de Fortaleza
José Batista Barreto
em 24/4/1957

Aprovado em 1ª discussão

Em 25/5/1957

(PRESIDENTE)

EMENDA N°



Ao Projeto de Lei n° 20/57

Inclua-se onde couber: *a rua de que trata o presente projeto, deverá ser*

"...situada no bairro de São João do Tauape, que tem atualmente a denominação de Rua Perí, e se acha localizada entre a Travessa Primária e a rua Bento Colares."

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em
de Maio de 1957.

Valdemar Pedro dos Santos

Valdemar Pedro dos Santos - vereador

Handwritten notes at the top left of the page.

Dispensado de...
Em...
(PRESIDENTE)

COMISSÃO DE URBANISMO



PARECER Nº 4/57 - AO PROJETO DE LEI Nº 20/57.
RELATOR: VEREADOR JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA.

O projeto de lei nº 20/57, de autoria do vereador Valdemar Pedro dos Santos, propõe seja dado o nome do DR. PEDRO WILSON a uma rua de Fortaleza.

Pretende o nobre vereador homenagear o advogado / e jornalista Pedro Wilson Mendes, perpetuando-lhe o nome numa de nossas ruas.

Esta Câmara Municipal tem aprovado sempre projetos de lei idênticos, num reconhecimento pelos serviços prestados à cidade pelos seus filhos mais ilustres. Por isso mesmo, não vemos porque negar apóio ao presente projeto.

Somos, pois, favoráveis à aprovação do projeto em epígrafe.

É este o nosso parecer.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de maio de 1957.

----- *Beviláx de Oliveira* ----- Pres.
----- *José Batista de Oliveira* ----- Rel.
----- *Waldemar Pedro dos Santos* -----
